



O PARADOXO ENTRE MOBILIDADE ESPACIAL, MIGRAÇÃO E OS DIREITOS HUMANOS NAS SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS

THE PARADOX BETWEEN SPACE MOBILITY, MIGRATION AND HUMAN RIGHTS IN CONTEMPORARY SOCIETIES

Ana Paula Archanjo Batarce

Professora adjunta do curso de Geografia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS - Campus Aquidauana)

ana.archanjo@ufms.br

Elicardo Heber de Almeida Batista

Professor nos cursos de Ciências Agrárias (área) da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG Unidade Ituiutaba)

elicardo.batista@uemg.br

Resumo

A mobilidade espacial de pessoas é um fenômeno que assume dimensões socioespaciais complexas, pois elucida diferentes aspectos, tais como, políticos, econômicos, sociais e culturais. Nesse sentido, os estudos migratórios, têm empreendido esforços para analisar os significados dos deslocamentos populacionais nas diversas experiências multiescalares, a fim de evidenciar essa realidade. Portanto, entender esse fenômeno a partir de estudos específicos (nas estruturas, tramas, relações e práticas sociais, nos ritmos de vida, nos cenários, nos lugares de estar, trabalhar e viver) auxilia na apreensão dos processos sociais tanto no horizonte microescalar quanto no processo de articulação escalar, como proposto por Massey (2008). Nesta perspectiva, entende-se que não é mais possível explicar a migração apenas pelo viés econômico, visto que, são afiguradas as assimetrias das relações socioespaciais que ocorrem na dimensão espacial em diferentes escalas territoriais. Assim como, não é mais possível abordar o migrante apenas por meio dos fluxos demográficos dos lugares de saída e de chegada, e nem mais enxergá-lo como exército industrial de reserva pois, já não exerce essa função nesse contexto histórico. Este artigo traz uma abordagem teórica focada no papel do Estado-Nação, perante a construção das políticas migratórias dos principais países ricos e, em como estas determinam os diferentes tipos de exclusão dos sujeitos migrantes, já que esses sujeitos que migram, que se deslocam, representam um problema social a ser resolvido. Esse problema, muitas vezes é solucionado ou amenizado pela construção dos muros (físicos, identitários, culturais, etc.), no entanto, nesse processo criam-se outros problemas, em que os direitos humanos irão agir na tentativa de impedir e/ou mitigar esses problemas. Isto posto, a discussão gira em torno das migrações (diásporas), das políticas migratórias e dos direitos humanos. Evidenciando a contradição entre as restrições impostas por essas políticas migratórias e a universalidade dos direitos humanos.

Palavras-Chave: Migração internacional; Políticas migratórias; Estado-Nação; Direitos Humanos.

ABSTRACT

Spatial mobility of people is a phenomenon that assumes complex dimensions socio-spatial, since it elucidates different aspects, such as, political, economic, social and cultural. In order to highlight this reality, migratory studies have undertaken efforts to analyze the meanings of population displacement in the various multiscale experiences, that helps us to apprehend the social processes both in the microscale horizon and in the process of scalar articulation, as



proposed by Massey (2008). In this perspective, it is assumed that it is no longer possible to explain migration just from the economic view, instead, it is shown the asymmetries of social spatial relation that occur at different territorial scales. In the spatial dimension at different territorial scales. It is no longer possible also, to approach the migrant only through the demographic flows of the places of departure and arrival as well as these flows cannot be explained by the idea of industrial labor reserve. The migrant does not function in this way. This article brings a theoretical approach focused on the role of the Nation-State in the construction of migratory policies and how they determine the different types of exclusion of migrant subjects. We are looking at the main rich countries. Since these subjects who migrate, who move, represent a social problem to be solved. This problem is often solved through the construction of walls (physical, identity, cultural, etc.) and the action of human rights. However, in this process other problems are created, in which human rights will act in an attempt to prevent and / or mitigate these problems. Therefore, the discussion revolves around migration (diasporas), migration policies and human rights. It brings evidences of the contradiction between the restrictions imposed by these migratory policies migrants subjects. We highlight the contradiction between the restrictions made by those migration policies and the universality of the human right.

Keywords: International migration; Migration policies; Nation-State; Human rights.

INTRODUÇÃO

A ideia de elaborar esse artigo surge de duas experiências migratórias que ocorrerão em dois países europeus, Inglaterra (UK) e Portugal – União Europeia (UE). Na experiência migratória e cotidiana na cidade de Londres – UK, percebeu-se a existência de um contingente significativo de brasileiros nos diferentes lugares frequentados diariamente (ônibus, metrô, trem, museus, parques, supermercados). Escutava-se a fala, observava-se famílias, observava-se grupos de amigos, observava-se comércios especializados em venda de produtos brasileiros além dos restaurantes/café, esses elementos levarão a pesquisa de doutorado intitulada: “Imigração brasileira para o Reino Unido: o trabalho das mulheres em Londres e os processos de identificação/diferenciação”.

Já a experiência na cidade de Coimbra – PT contribuiu para a elaboração de uma reflexão sobre os significados por ser “imigrante” e ser “imigrante ilegal” em um país membro da União Europeia. Constatou-se na pesquisa tanto o problema do esvaziamento do dito Portugal profundo (desertificação social) como a problemática da migração ilegal, sobretudo, mas não apenas, de pessoas oriundas do leste europeu (Ucrânia), do Brasil (América Latina) e sujeitos ou famílias originárias das ex-colônias portuguesas. Temos aqui um primeiro “problema”: Os vazios demográficos no interior de um país (Portugal), o envelhecimento populacional, as quedas



bruscas nas taxas de natalidade, mas por outro lado, leis imigratórias cada vez mais restritivas a entrada de estrangeiros não documentados ou determinados “perfis”. Em pesquisas em Noisy-le-Sec (periferia de Paris) a migração ilegal também é um fenômeno consideravelmente expressivo. Da mesma forma há uma forte repressão (policial) para dificultar a entrada ou permanência de grupos ou sujeitos no território francês. Baseado no que se pode considerar nacionalismos¹ extremista há um discurso de “invasão islâmica” e uma suposta perda de uma identidade francesa.

Observa-se, que ambas experiências como pesquisador e pesquisadora, no Centro de Estudos de Geografia e Ordenamento do Território (CEGOT) sediado na Universidade de Coimbra (UC) em Portugal, e no Departamento de Geografia na *Queen Mary*, um campus da Universidade de Londres, na Inglaterra, respectivamente, tiveram como foco central, às migrações, porque, esse movimento, a mobilidade espacial esta presente tanto nas tramas sociais dos países quanto nas agendas de pesquisas no campo acadêmico, tal a sua importância, que mesmo se apresentando enquanto um fenômeno com características específicas e expressões distintas, esta presente na conformação da estrutura socioespacial de todos os países, em especial e de forma mais profunda e dramática, nos países pobres e em desenvolvimento. (SANTOS 2009; DAVIS, 2006; LAVINAS, 2014).

A temática migratória é recorrente nas pesquisas desenvolvidas no campo acadêmico, sobretudo, mas não apenas, na Antropologia, Geografia, Sociologia, Psicologia Social, dentre outras ciências que de forma consensual ou não, têm empreendido consideráveis esforços para entender os sentidos, os contextos e, ainda em menor proporção, os significados dos

¹ Os nacionalismos podem contribuir para a autodeterminação dos povos e conseguir criar coesão e os meios necessários para projetos coletivos importantes. Se o nacionalismo modernista (orientado para fins políticos e de governação) agregar distintas “comunidades”, a visão etnicista de nacionalismos (associa mais a origens étnicas que a premeditações econômicas e políticas) podem trazer grandes conflitos sociais/identitários). Nacionalismos extremistas tem manifestações consideravelmente negativas. Essas ideologias e tendências ainda persistem em algumas experiências e ameaça crescer – como exemplo o caso do *Front National* - partido político francês de extrema-direita e de caráter protecionista, conservador e nacionalista. Que tem como uma de suas principais bandeiras. Mas o nacionalismo, na sua vertente libertária e espontânea, tem seguramente aspectos positivos para o desenvolvimento de comunidades agregadas, conforme o espírito de um Estado que pode agregar um conjunto de nações (HOBSBAWM, 1998; BAUMAN, 1998; ANDERSON, 2008).



deslocamentos populacionais nos mais diversos contextos empíricos, nas diferentes experiências multiescalares.

Portanto, entender esses fenômenos sociais a partir de estudos específicos (nas estruturas, tramas, relações e práticas sociais, nos ritmos de vida, nos cenários, nos lugares de estar, trabalhar e viver) pode auxiliar no entendimento dos processos sociais tanto em uma perspectiva micro quanto no entendimento de fenômenos mais gerais, em um processo de articulação escalar, como proposto por Massey (2008).

Isto posto, apreender o movimento migratório em um contexto socioespacial específico, como o das políticas migratórias em países ricos e os direitos humanos, é o que se propõe nesse artigo. Para tanto, o texto está dividido em 2 (duas) partes complementares: I – A parte uma que tratará das migrações (diásporas) e parte II - centrado nas políticas migratórias e direitos humanos: contradições e conflitos entre o dito e o feito. Por fim, as considerações finais.

A MULTIPLICIDADE DO MOVIMENTO ESPACIAL E DA MIGRAÇÃO

Sabe-se que os deslocamentos de populações acontecem ao longo do tempo em escalas espaciais variadas, diferenciando-se no espaço de acordo com o tempo histórico. Assim, a cada nova ordem política, econômica, social ocorrem novos fluxos de deslocamentos de pessoas. A estes fluxos, dependendo da escala espacial, do tempo histórico e de como são pensados, atribuem-se diferentes nomes: fluxos migratórios, fluxos (e/i) migratórios, emigração, imigração, movimento migratório ou (i/e)migratório, diáspora. No entanto, todos seguem o sentido, em maior ou menor grau de complexidade, da mobilidade espacial, que implica no deslocamento de pessoas que vão de um lugar para o outro. Os lugares podem ser representados concretamente por outra cidade, ou outro estado, ou outra nação, enfim, um outro território.

Observa-se que os lugares receptores dos fluxos migratórios chamam a atenção dos migrantes porque normalmente são lugares cuja presença do capital é intensa, nessa fase do capitalismo. Desta maneira, no modo de produção capitalista, cada lugar possui sua especificidade e se insere neste modelo diferentemente um do outro. Ressaltamos, assim, a importância dos acontecimentos mundiais, articulados às escalas local, regional e nacional, que aparecerão no contexto histórico, econômico, político, social, cultural de cada lugar.



Portanto, se faz necessário entender que a multiplicidade de situações migratórias locais, regionais, internacionais, que ocorrem na modernidade líquida (BAUMAN, 2001), modificam o espaço de tal forma que recodifica a complexidade do fenômeno (BAENINGER, 2013), assim, não é possível explicar este fenômeno apenas pelo viés econômico, visto que são afiguradas as assimetrias das relações socioespaciais que ocorrem na dimensão espacial em diferentes escalas territoriais.

Aprender essa movimentação, esse deslocamento espacial de pessoas na contemporaneidade significa olhar para a dimensão territorial dos processos migratórios. É no território que são impressas as marcas identitárias dos sujeitos, portanto, quando o sujeito migra, ele carrega consigo a sua identidade que é moldada no tempo e no espaço.

Compreender aspectos do movimento migratório internacional e do migrante moderno, em relação aos direitos humanos e as políticas migratórias é o objetivo deste artigo. Para tanto, dialogamos com teóricos que discutem migração tanto do ponto de vista geográfico, quanto do ponto de vista sociológico. Salientamos que nem todos os teóricos que trabalham com a perspectiva migratória aparecem nessa discussão, mas os que aparecem auxiliam também a pensar aqui o migrante moderno.

Para entender um pouco melhor o que vem a ser o migrante moderno, apresenta-se a discussão sobre a mobilidade espacial a partir do final do século XX e início do século XXI, mobilidade que ora é definida como migração, ora é definida como diáspora. Salientamos que este período histórico é marcado por mudanças de ordem política, econômica, social e cultural e isto incide diretamente na intensificação dos fluxos migratórios mundiais.

Para Heidemann (2003, p. 26) só se pode “pensar o mundo contemporâneo dos migrantes e refugiados tendo como referência a crise do sistema global da economia do mercado”. Em perspectiva, aponta que:

Ser migrante não é nenhuma condição humana ontológica de um suposto *homo migrans*. É comum o nosso olhar viciado transferir anacronicamente qualquer fenômeno da história moderna, como se fosse válido para toda história. Mas é apenas a sociedade moderna que se caracteriza pela conhecida mobilização geral, total e forçada para as funções do trabalho. “Ao trabalho” e “à guerra” são os dois imperativos do processo da modernização. (HEIDEMANN, 2003, p. 27-28, grifos do autor).



Em relação à dinâmica da guerra, como mencionado acima, a ONU (2014) informa que o deslocamento forçado no mundo é o maior dos últimos dezoito anos. Neste sentido Heidemann afirma que existem mais migrantes neste movimento do que nas “ondas migratórias do século XIX, o século do “fazer a América”. O autor considera também que os migrantes não constituem mais um “exército industrial de reserva”, mas, sim, integram um “lixo social” de difícil reciclagem humanística” (HEIDEMANN, 2003, p. 26).

Assim, não é mais possível abordar o migrante apenas por meio dos fluxos demográficos dos lugares de saída e de chegada, e nem mais enxergá-los como exército industrial de reserva como mencionado acima, pois já não exercem esta função neste contexto histórico marcado pela abundância de mão-de-obra e falta de emprego, destacamos que a crise estrutural do capital é marcada pela crise do trabalho: não existe emprego para todos.

O migrante moderno, na tentativa de não se tornar um “lixo social”, pois já não existe na sociedade em que vive oportunidade de reprodução da vida dignamente, acaba migrando. Migra para fugir do desemprego, fugir da pobreza, fugir da falta de qualidade de vida, fugir dos baixos salários, fugir da impossibilidade de inserção no mundo do consumo, fugir da guerra, fugir de problemas ambientais, fugir da xenofobia. Este sujeito procura sair da condição de exclusão econômica, social, política, cultural que vive em algum lugar periférico do planeta para se inserir na condição de inclusão econômica, social, política, cultural em algum outro lugar não periférico do planeta. O novo lugar pode lhe proporcionar tanto melhoria na qualidade de vida, a possibilidade do consumo de mercadorias, a possibilidade da liberdade econômica, social, política, e cultural, quanto pode proporcionar uma periferização em sua vida, como os migrantes que se encontram em situação de semiescravidão, ou os refugiados, entre outras situações.

Para Sayad (1998) todo movimento migratório é constituído de “paradoxos da alteridade”, assim ele sustenta o uso da categoria “(e/i)migração” em suas análises, demonstrando a importância de se compreender, que cada migrante é sempre aquele que “*sai* e aquele que *chega*”, em uma travessia carregada de “*idas e vindas*” e, por isso, sempre inconclusa. Desse modo, (e/i)migração são palavras que representam, no vai e vem, o dinamismo da complexidade deste fenômeno social.

Hall (2011, p. 43) destaca que “[...] os processos das chamadas migrações livres e forçadas estão mudando de composição, diversificando as culturas e pluralizando as identidades



culturais dos antigos Estados-nação dominantes, das antigas potências imperiais”, conseqüentemente do mundo. Ele também trabalha com o significado da palavra diáspora, tão utilizada nos estudos culturais e que tem o sentido de “dispersão”, termo que foi utilizada por muito tempo relacionada a “dispersão do povo judeu” (SAFRAN, 1991), assim como é utilizado para descrever grupos deslocados pelo processo de migração, como o movimento do trabalho e do negócio.

Para Blunt (2007, p. 6), “tanto o estudo conceitual da diáspora como o substancial estudo particular de diáspora, circunda espaço e lugar, mobilidade e localização, a nação e transnacionalidade”. Logo, a diáspora ocorre a partir do estabelecimento de relações sociais de um determinado lugar que irão provocar a mobilidade espacial do sujeito que sai de um Estado-Nação e vai viver em outro Estado-Nação.

Patarra (2006) utiliza a abordagem histórica para desenvolver o conceito de diáspora; para ela, sempre existe um contexto histórico que motiva o sujeito a migrar.

[...] *diáspora*, que na acepção grega da palavra significava migração e colonização, é aqui retomada em sua classificação histórica; nesse sentido, os judeus são considerados o caso mais típico; africanos e armênios também são classificados no tipo de diáspora por vitimização; os britânicos representam uma diáspora imperial; os indianos, a diáspora do trabalho; os chineses e libaneses constituem a diáspora comercial [...]. (PATARRA, 2006, p.12).

Diáspora, para Hall, é um conceito “fechado”, binário que envolve a identidade e a diferença, sendo que ela se apoia:

[...] sobre uma concepção binária de diferença. Está fundado sobre a construção de uma fronteira de exclusão e depende da construção de um “Outro” e de uma oposição rígida entre o dentro e o fora. Porém, as configurações sincretizadas da identidade cultural caribenha requerem a noção derridiana de *différance* - uma diferença que não funciona através de binarismo, fronteiras veladas que não separam finalmente, mas são também *places de passage*, e ao longo de um espectro sem começo nem fim. A diferença, sabemos, é essencial ao significado, e o significado é crucial à cultura. (HALL, 2011, p. 33).

Haesbaert (2001a) assevera que a diáspora é uma forma contemporânea de “des-re-territorialização”. Ele afirma que “as diásporas corresponderiam a um dos extremos da dinâmica migratória”, no qual em uma “das extremidades encontraríamos os grupos mais desterritorializados, os refugiados; na outra os grupos mais territorializados (ainda que num sentido mais simbólico do que concreto) – os migrantes organizados em redes de diáspora



(HAESBAERT, 2001a, p. 177)”. Dessa forma, para este autor, as migrações modernas se configuram na forma de diáspora quando:

[...] primeiro, têm origem em fenômenos drásticos de expulsão ou crises muito agudas, sejam elas de ordem política, cultural ou mesmo, mas nunca exclusivamente, econômica; segundo, promovem laços muito intensos de relacionamento entre os migrantes, tanto com a área de origem como entre as áreas de migração em diferentes pontos do globo; o que mantém esta coesão é, principalmente, uma forte identidade étnica ou nacional; e, terceiro, manifestam uma densa rede de relações econômicas e culturais que repercutem numa rica vida associativa interna à rede da diáspora, cuja duração se estende por várias gerações [...] (HAESBAERT, 2001a, p.177).

A migração nas redes de migrantes do tipo diáspora está longe de representar, portanto, um processo de desterritorialização. Embora num primeiro momento possa ter uma forte conotação “desterritorializante”, logo o migrante acaba envolvido de tal forma na teia de relações garantida pelo grupo que, mesmo em locais muito distantes, acaba se sentindo “em casa”. A reinvenção do “lar” no interior de uma diáspora globalmente estruturada é uma característica muito nítida da complexidade com que novas territorialidades vão se desenhando num mundo global-fragmentado. (HAESBAERT, 2001a, p.177).

A partir da ideia das redes de diáspora supracitadas, podemos relacionar o conceito de transnacionalidade, exposto acima, com o conceito de “compressão tempo-espaço” de Harvey, pois a sociedade contemporânea tem como uma de suas características o movimento, sendo assim ela é marcada pela rapidez e fluidez. Na teoria da “compressão tempo-espaço” (1994), Harvey trabalha com a rapidez do fluxo de pessoas e a rapidez do fluxo de mercadorias. Essa rapidez de fluxos é responsável pelo desencadeamento de paradoxos e perplexidades evidenciadas com a aceleração e a intensificação das relações sociais mundiais. O resultado disso são as mudanças constantes que produzem “um impacto desorientado e disruptivo sobre as práticas político-econômicas, sobre o equilíbrio do poder de classe, bem como sobre a vida social e cultural” (HARVEY, 1994, p. 257). Neste sentido se evidencia a transnacionalidade, pois formam-se as redes, estas se apresentam em escalas diferenciadas, desde a escala local até a mundial.

Isto posto, fazem parte deste contexto tanto as migrações internacionais, como as migrações no sentido geral, de mobilidade espacial. Observamos no movimento migratório sensivelmente a rapidez do fluxo de pessoas e de mercadorias mencionados por Harvey, assim como observamos a formação de redes internacionais. No entanto, esta rapidez e fluidez esbarra todo o tempo com as políticas dos Estados, como, por exemplo, as políticas de controle da mobilidade de pessoas, que se apresentam cada vez mais rígidas, justamente pelo significativo



avanço das migrações nos últimos anos. Assim como as políticas protecionistas de entrada e saída de mercadorias. Mas é claro que as políticas do Estado caminham no sentido de manutenção do capitalismo.

A mobilidade espacial consiste essencialmente no sujeito migrante que, além de carregar consigo a identidade cultural, é a representação da ação, do movimento, pois ele (a) está envolvido na ação de ir e vir, de estar aqui e lá, de deslocar-se de um lugar para outro e, sobretudo, de estar sujeito a uma organização econômica, social, política, cultural que são determinantes de seu comportamento.

Neste sentido, Heidemann evidencia que “[...] o migrante é um protagonista social e cultural, um sujeito histórico, isto é, *sujeito sujeito* a uma organização econômica e social, que determina os comportamentos e as atuações do migrante” (HEIDEMANN, 1998, p. 17). Logo ele possui papel marcante na dinâmica populacional, pois atua na formação da estrutura social dos diferentes Estados-Nação.

No que concerne a famílias (perspectiva micro), a movimentação espacial foi e permanece sendo um elemento constitutivo das distintas estratégias de reprodução social, ainda que com significados diversos, conforme a realidade de cada grupo familiar seja as da elite, classe média ou os mais carentes em recursos monetários, demonstrando a relevância desse movimento. Para Bauman (1999, p.8) a “imobilidade não é uma opção realista num mundo em permanente mudança”. Nessa perspectiva mais extrema, a mobilidade espacial é um fenômeno cada vez mais presente na dinâmica das sociedades, como um processo social, que provoca rearranjos, uma vez que o deslocamento de indivíduos (acrescentaria famílias) representa transpor uma série de fronteiras, não apenas geográficas, mas também culturais, políticas e linguísticas (sobretudo, no caso dos imigrantes internacionais), que transforma sociedades, desde uma escala local até a global.

O migrante, dessa forma, busca o sentido para sua vida, “o sentido da alegria” (MARTINS, 1998, p. 28) na inclusão social. Assim, além de representar o deslocamento dos lugares (aqui e lá), o migrante representa a busca da inclusão na sociedade, primeiramente na sociedade em que vive antes de entrar no movimento, no entanto, não a encontrando, vai busca-la fora de seu país, ou fora de seu Estado ou fora de sua cidade natal.



Assim, em geral, migrar é também a busca pela inclusão social, a busca da alegria, em busca da inclusão na sociedade capitalista. A inclusão ou reinclusão das pessoas que, segundo Martins (1998), é o problema social das migrações. Martins chama a atenção para:

[...] a nova face da desigualdade social, que não é mais, no plano imediato e imediatamente visível, a desigualdade das classes sociais.... Que nova desigualdade é essa? A desigualdade que há entre os plenamente incluídos (com acesso às oportunidades que a sociedade pode oferecer na economia, nas relações sociais, na cultura) em relação àqueles cuja inclusão se situa à margem dessa sociedade, submetidos a permanentes insuficiências, carências e privações, não só materiais. Aqueles que se defrontam, de fato, com coisas, espaços e situações que lhes são vedados nas próprias relações cotidianas (MARTINS, 1998, p. 28).

Os migrantes constituem essa nova desigualdade entre os plenamente incluídos e os incluídos às margens no sistema capitalista, visto que “toda a dinâmica dessa sociedade se baseia em processos de *exclusão para incluir*” (MARTINS, 1998, p.19). A exclusão, segundo Martins (1998), é o desenraizamento que:

[...] é a destruição das relações sociais tradicionais e, portanto, a exclusão das pessoas em relação aquilo que elas eram e aquilo que elas estavam acostumadas a ser.... o capitalismo faz isso para incluir...precisa transformar cada ser humano, não importa a cor, altura, tamanho, peso, beleza, em membro da sociedade capitalista. Há duas portas para se entrar nessa sociedade. Uma é a porta mais geral da transformação de todos em produtores vendedores de mercadorias. Tudo tende a ser reduzido à mercadoria. Essa redução de tudo a produtores e consumidores de mercadoria significa que todos, para se integrarem na sociedade capitalista, devem ser transformados em trabalhadores ou, então, em compradores de força de trabalho. Em segundo lugar, devem ser todos transformados em consumidores dos produtos produzidos por essa mesma sociedade (MARTINS, 1998, p. 20).

Neste sentido, a força de trabalho que é a “base da mais valia” (POULANTZAS, 2000, p. 62), também é mercadoria, pois os trabalhadores, neste caso os migrantes, participam de um contrato de compra e venda da sua força de trabalho. Assim, dentro da estrutura das relações de produção capitalista, a força de trabalho é transformada em mercadoria e o trabalho não pago em mais valia.

A mercadoria representa mobilidade no processo migratório, pois a força de trabalho acompanha o migrante. Trata-se assim de uma mobilidade necessária já que este sujeito procura um mercado para conseguir vender a sua mercadoria, sua força de trabalho. Na atual crise do trabalho, as pessoas migram a fim de realizar a reprodução social, mas não apenas no sentido de



sobrevivência, como em situações de guerra ou de construção de barragens, por exemplo, mas no sentido de poder, a partir do trabalho, seja ele qual for, ser consumidor de mercadorias (MARTINS, 1998). Portanto, a migração, sem generalizações, pode ocorrer por uma necessidade de sobrevivência humana, assim como também ocorre pela necessidade da manutenção do capitalismo.

A busca pela inclusão na sociedade capitalista leva as pessoas, a migrarem, a deixarem o seu país para ultrapassar as fronteiras e passar a viver em outro país (no caso da migração internacional). Então tornar-se migrante pode ser para os sujeitos desenraizados talvez a última alternativa de conquistar a felicidade, em outras palavras, de poder se incluir dignamente no sistema econômico vigente. Entretanto, não raro, temos um desencontro entre o fenômeno da imigração, as políticas migratórias e os direitos humanos.

POLÍTICAS MIGRATÓRIAS E DIREITOS HUMANOS: CONTRADIÇÕES E CONFLITOS ENTRE O DITO E O FEITO

Percebe-se que o movimento migratório configura no século XXI um dos principais desafios aos direitos humanos. Os deslocamentos populacionais colocam em xeque a capacidade de os países universalizarem o direito à vida. Apresenta-se assim, a contradição existente entre: o movimento migratório e as políticas migratórias existentes nos países centrais.

A visibilidade da contradição encontra-se justamente na elaboração e implementação de políticas migratórias que confrontam diretamente os direitos humanos no interior de seus territórios. Com algumas excepcionalidades, as políticas migratórias dos países centrais são elaboradas de “cima para baixo” (*bottom up*) em que se constroem normas restritivas, repressivas e altamente excludente, com maior controle das fronteiras. Para tanto constroem muros (físicos ou simbólicos) que dificultam o ir e vir de sujeitos ou grupos.

Por outro lado, há a constatação que o mundo é constituído por Estados, e esses Estados são associações, que possuem dentre tantas características, o monopólio da legitimidade da mobilidade, ou seja, o Estado moderno e o sistema internacional de Estados do qual eles são parte “expropriaram do indivíduo e das entidades privadas, particularmente, mas de maneira nenhuma exclusivamente, os meios legítimos de movimentos através das fronteiras internacionais (TORPEY, 2000, p.4). Ou seja, os países através de documentos específicos, sobretudo, mas não



apenas passaportes ou vistos (que legalizam a entrada nas fronteiras) podem controlar a entrada e saída de estrangeiros e até mesmo o bloqueio da entrada de sujeitos ou grupos - exceto em casos muito específicos – refugiados ou países que mantêm acordos entre si, como exemplo, o acordo *Schengen* na União Europeia.

Reconhecer a importância dos Estados no cenário das migrações internacionais não aponta necessariamente que essa instituição é o fator mais importante ou relevante na formação e manutenção do movimento migratório. Os fluxos migratórios não são causados exclusivamente pela ação dos estados. No entanto, por meio de políticas migratórias os Estados podem tentar frear os fluxos e ajudar a formatá-los.

O Estado, desta maneira, assume o papel da soberania, demarca seu território com políticas diferenciadas umas das outras, e entre elas encontram-se as políticas migratórias internacionais elaboradas em cada país. Desta maneira, o Estado tem que trabalhar com questões políticas, econômicas, sociais e culturais direcionadas ao migrante, visto que os migrantes são necessários para o labor.

Desta forma, não é possível pensar em migração internacional separadamente do poder monopolizador do Estado sobre a produção do espaço mundial. Um espaço em constante movimento justamente pela dinâmica das relações sociais que criam e propiciam as condições das pessoas migrarem e se consolidarem ou não nos diferentes territórios. Fixação marcada por guerras, “invasões, genocídios, mestiçagem, conquistas” (GEORGE, 1977, p. 12).

Claro que ainda hoje existem guerras territoriais, mas seguramente o mundo atual não está mais aberto a invasões e conquistas como no passado (GEORGE, 1977). As fronteiras estão definidas, tem-se hoje um espaço organizado juridicamente, uma vez que são os Estados nacionais que definem as linhas internacionais fronteiriças, as políticas populacionais (políticas de natalidade, mortalidade, fecundidade, escolaridade, etc), a entrada e saída dos sujeitos, o movimento migratório internacional, enfim, definem o caminho dos sujeitos segundo os interesses capitalistas. Segundo Goettert (2010, p. 22), “a primeira condição para o desenvolvimento das migrações internacionais é a existência de Estados-nações”, elemento basilar da configuração mundial do modo de produção capitalista, territorial e politicamente estruturado.



Vislumbra-se, assim, os atos de violência que hoje ocorrem na mobilidade espacial, pois os espaços de migração são “a representação da política e do exercício de poder” (VAINER, 2005, p. 272), tratando-se de “um espaço de exercício da violência”, já que é o Estado que decide se permite ou não a mobilidade das pessoas, por meio das leis estabelecidas. Leis que, segundo Poulantzas (2000, p. 74), no Estado moderno, se organizam como o “Estado de direito, o Estado da Lei por excelência que detém [...] o monopólio da violência e do terror supremo, *o monopólio da guerra*”.

É este estado de direito que define por meio das políticas migratórias os direitos e não direitos da entrada do migrante internacional no cenário interno do país. Obviamente as políticas migratórias são criadas para favorecerem a liberdade de circulação do capital e a fluidez dos fluxos e das mercadorias, que, grosso modo, encontram bem menos barreiras que as pessoas. Ressaltamos sempre que o Estado é edificado como organização jurídica, é organizado através da construção das leis, que estão de maneira positiva ou negativa presentes na vida dos indivíduos. Poulantzas (2000) argumenta que a Lei é:

[...] parte integrante da ordem repressiva e da organização da violência exercida por todo Estado. O Estado edita a regra, pronuncia a lei, e por aí instaura um primeiro campo de injunções, de interditos, de censura, assim criando o terreno para a aplicação e o objeto da violência. E mais, a lei organiza as leis de funcionamento da repressão física, designa e gradua as modalidades, enquadra os dispositivos que a exercem. A lei é, neste sentido, *o código da violência pública organizada* [...] (POULANTZAS, 2000, p. 75).

O Estado é detentor do “monopólio da violência física legítima” (POULANTZAS, 2000, p.77). Assim, a repressão policial-militar-jurídica-estatal está presente no diário viver dos migrantes internacionais, pois o Estado, além de permitir ou não permitir o ir e vir dos migrantes, através do cruzamento das fronteiras, também comanda a educação, a saúde, a habitação, transporte, comunicação, o exército, a prisão, a polícia, enfim, busca comandar todos os campos do cotidiano. Corroborar-se então com Poulantzas que diz que o “Estado está presente em todos os campos da vida cotidiana” (op. cit., p. 11).

Observa-se, assim, que a liberdade de circulação de capital, em conjunto com a fluidez de fluxos e mercadorias, as políticas públicas e a ideologia dominante, definem as políticas migratórias. Nota-se que quando os detentores do capital ou dos meios de produção necessitam da mão de obra barata e não qualificada do migrante, eles, de acordo com as políticas geridas pelo Estado, abrem as fronteiras. Quando percebem que esta situação já não é tão favorável para



o desenvolvimento econômico, eles fecham as fronteiras apoiados pela restrição das políticas migratórias, sem importar o diário viver desta população de migrantes que ali, naquele território, se encontram.

Nesse sentido, George (1977, p. 12) expõe que, a decisão de migrar “já não pertence aos migrantes, mas sim aos governos e organizações internacionais que estabelecem contingentes, orientam os fluxos de acordo com as necessidades da economia”. Para Castles (2000, p. 270), não existem ainda “definições objetivas” a este respeito, o que se sabe é que com o surgimento do Estado-nação as migrações internacionais “são o resultado das políticas estatais, introduzidas em resposta a objetivos políticos e econômicos e atitudes públicas”.

Segundo Vainer (2005, p. 270) afirma que: “[...] hoje, as legislações migratórias de praticamente todos os países, inclusive a brasileira, estabelecem discriminações de classe – por meio de critérios referidos seja ao nível de qualificação, seja ao montante de capital que se pretende investir”.

Isto quer dizer que nas migrações internacionais o ato de circular de lá para cá está intrinsecamente relacionado com a classe social a que este sujeito pertence, e que isto irá refletir diretamente na situação migratória e na circulação que será proporcionada no país de chegada.

Claro que as motivações que levam o sujeito à migração são diversas e possuem diferentes objetivos, no entanto a diferença de classe social entre um migrante e outro é fundamental para a permanência deste sujeito no movimento migratório. Evidentemente que esta permanência se relaciona diretamente com as políticas migratórias de cada país, que utilizam diferentes dispositivos para elucidar o que é e o que não é permitido para o migrante.

Desta maneira, a migração internacional, em seu dinamismo, evidencia a conformação da estrutura de classes no interior do processo, assim como demonstra o quanto é desigual a liberdade das pessoas de circular na era global, conferindo para alguns o direito de cruzar fronteiras, o direito de ir e vir e para outros, não. Vainer (2005, p. 272) destaca que estamos passando pela “crise da modernidade e de sua mitologia de liberdade”, promovida pelo Estado e ao mesmo tempo cercada por ele.

Observa-se que se enquadra na perspectiva de George (1977), o caso dos argelinos na década de 1970 na França e dos colombianos na década de 1980 na Inglaterra que chegam nestes países com a permissão de trabalho (“work – permit”) concedida pelo governo francês (para



argelinos) e pelo governo inglês (para colombianos). Estes dois grupos de migrantes saem dos seus países para realizarem atividades laborais, que a população francesa e a população inglesa não estavam dispostas a realizar, e que, no entanto, eram e ainda são de fundamental importância para o cotidiano das pessoas destes países.

Estes trabalhadores são conhecidos como aqueles que realizam atividades de baixo salário e como aqueles que “roubam os empregos dos trabalhadores nacionais”, de acordo com Valentini (2005, p. 11), são acusados de tirarem o emprego dos nativos, o que gera implicações econômicas para o país. No entanto, estes migrantes internacionais, “além de gerarem riquezas nos países que os acolhem, as remessas que enviam para os seus países de origem, muitas vezes, são a principal fonte de dinheiro para milhões de famílias pobres dos países de origem” (VALENTINI, 2005, p. 11).

Ainda corroborando com George (1977), percebe-se na Inglaterra, um dos países ricos da União Europeia, a presença constante de inúmeros migrantes internacionais tanto provenientes da própria União Europeia como provenientes de fora do bloco e, neste último caso, muitos indocumentados. A fim de combater este movimento intenso de chegada de migrantes internacionais, as políticas migratórias inglesas estão mais restritivas. No entanto, a Inglaterra, por sua vez, não pode impedir a chegada de migrantes pertencentes à União Europeia, pois faz parte do acordo econômico a circulação “livre” destas pessoas nos países pertencentes ao bloco econômico europeu.

Constate-se que enquanto não existia este fluxo intenso de migrantes provenientes de países pertencentes à União Europeia, as políticas de permissão para o migrante internacional se estabelecer no país eram menos restritivas, mas agora com a intensificação do fluxo migratório entre os países pertencentes à União Europeia, muitos europeus migram, procurando trabalho e oferecendo mão de obra barata. Assim, o mercado de trabalho torna-se saturado e as políticas de imigração tornam-se mais restritivas para os não europeus.

Ainda seguindo o pensamento de George (1977), Castles (2000, p. 269) expõe que a migração internacional “é frequentemente resultado do desenvolvimento econômico e social”, visto que o desenvolvimento econômico e social é função do Estado, mas, por sua vez, “a migração pode contribuir para maior desenvolvimento e melhoria das condições econômicas e sociais, ou uma alternativa que possa ajudar a perpetuar a estagnação e a desigualdade”. Assim



como Castles (2000) apresenta a contradição que há no movimento migratório internacional, Valentini (2005) também o faz quando salienta que:

[...] os migrantes são discriminados, mas necessários. O fenômeno migratório sempre existiu e sempre foi desencadeado para garantir a sobrevivência das pessoas. A migração é incentivada pelos países ricos que demandam mão-de-obra jovem e barata, enquanto é indiretamente promovida pelas paupérrimas condições de vida que os países de origem oferecem. Dessa forma, ao mesmo tempo que trata de sanar as necessidades apresentadas pela agressiva ordem mundial, viola as fronteiras dos países ricos, em um momento em que a ameaça terrorista converte os migrantes numa fonte de insegurança, tornando-os um grupo ainda mais repudiado, porém altamente necessário (VALENTINI, 2005, p. 10).

O grupo dos migrantes considerado altamente necessário, e em constante crescimento, emergiu a partir da segunda metade do século XX, segundo Castles, como um dos “principais fatores de transformação social e desenvolvimento em todas as regiões do mundo” (2000, p. 269). O contingente global de imigrantes cresce rapidamente de 75 milhões em 1965, para 90 milhões no início dos anos de 1990 (VALENTINI, 2005, p. 8), passa para 140-155 milhões de pessoas no final dos anos 1990, 175 milhões em 2000 (VALENTINI, 2005, p. 8) atingindo 191 milhões em 2005 e 214 milhões de migrantes internacionais em 2010 (MCILWAINE, 2013).

Em 2013, o número chega a “231 milhões de pessoas” (MIGRATION OBSERVATORY at the University of London, 2014) vivendo fora dos países originários. Esta soma de pessoas hipoteticamente no mesmo lugar representaria a formação do quinto país mais populoso do mundo. Trata-se do que Stephen Castles e Mark Miller chamam de “A era da migração (*Age of migration*),”, pois se refere a “um período em que a migração internacional foi acelerada, globalizada, feminizada, diversificada, e que começou a se politizar²” (KING, 2012, p. 4, tradução nossa).

Desta forma, King corroborando com Martins (1998) argumenta que a “Era da migração” precisa ser qualificada, pois “a migração é para alguns e não para todos³” (KING, 2012, p. 5, tradução nossa), mesmo porque “a maioria das pessoas são menos livres para circular agora do que eram a cem anos atrás⁴” (KING, 2012, p. 5, tradução nossa) devido às políticas migratórias

² [...] a period during which international migration has accelerated, globalised, feminised, diversified and become increasingly politicised.

³ [...] the otherwise attractive notion of the ‘age of migration’ needs to be qualified: migration for some, but not for others.

⁴ In fact, on the whole people are less free to migrate now than they were a hundred years ago.



impostas nos países. Trata-se de uma das “ironias da globalização, pois os bens de capital, o conhecimento, o empreendedorismo e os meios de comunicação são livres para atravessarem as fronteiras, mas o trabalho, que é outro fator crucial de produção, não é.”⁵ (KING, 2012, p. 5, tradução nossa). Um trabalho realizado pelo migrante, que é bem-vindo apenas quando o capital necessita caso contrário às leis migratórias agem restritivamente. Revela-se assim parte das contradições que existem no movimento migratório contemporâneo.

Mas a contradição sempre está presente, a perspectiva de King (2012) é reforçada com as ideias de Vainer (2005) expostas anteriormente em relação à existência da conformação da estrutura de classes no interior do processo migratório, pois para o sujeito fazer parte do movimento migratório ele necessita ter alguma reserva econômica, como, por exemplo, para comprar as passagens para viajar, para pagar taxas consulares, até mesmo para pagar taxas escolares quando este migra como estudante, além de ter condições financeiras para poder se manter no país receptor pelo tempo planejado ou até conseguir se organizar economicamente.

O migrante moderno desloca-se no espaço com maior facilidade devido à técnica, que pode possibilitar a este sujeito vislumbrar o horizonte mundial, não se restringindo mais a migrar para a cidade mais próxima, nem à capital do estado ou do país. Este vislumbre é proporcionado pela televisão, pelo cinema, pelas comunicações de parentes e amigos através da internet. Atualmente existem softwares gratuitos que possibilitam aos sujeitos conversarem⁶ frente a frente em tempo real com as pessoas, não importando as distâncias. Além, é claro, das redes sociais consolidadas virtualmente⁷.

Esta movimentação de pessoas, destes migrantes modernos, facilitada pela técnica, possibilita outra materialidade histórica, ou seja, com uma nova Divisão Internacional do Trabalho, com a reestruturação produtiva, com o aumento do volume desta movimentação, criaram-se formas, novos formatos de migrantes. Para Baeninger (2013, p. 9), “a diversidade de situações migratórias locais, regionais, internacionais recodifica a complexidade do fenômeno” migratório, assim são necessários diferentes olhares “para as escalas e arranjos transnacionais

⁵ It is one of the ironies of globalization that whilst goods, capital, knowledge, entrepreneurship, and the media are free to flow across borders, labor, that other crucial factor of production, is not.

⁶ Faz-se referência ao Skype, ao Google Talk.

⁷ Faz-se referência ao Facebook, ao Instagram, Twitter, entre outros.



aonde esses fluxos se processam, seus sentidos e repercussões dentro e fora das fronteiras territoriais” (BAENINGER, 2013, p. 9).

O fenômeno da imigração ocupa tanto nos últimos anos do século XX quanto no início do século XXI uma grande centralidade nos debates políticos nas sociedades capitalistas centrais. Há uma maior convergência entre políticas de imigração, de nacionalidade e políticas econômicas, pensadas e elaboradas no contexto da globalização com maior circulação de produtos, serviços e capitais e cada vez mais restritivo a circulação de pessoas. As políticas de imigração e de nacionalidade têm, pois, uma relação conflitiva com os direitos humanos (SASSEN, 2010; BAUMAN, 2017). As políticas econômicas e imigratórias batem frontalmente contra os fluxos migratórios, sobretudo com restrições impostas às imigrações para os países centrais. Se nos períodos de crescimento econômico nos anos do pós-guerra havia a necessidade de atrair ou “afrouxar” as fronteiras políticas para atrair migrantes do trabalho precário, como exemplo emblemático, a construção civil, as restrições aumentam consideravelmente nos períodos de crise. Inclusive, mas não apenas, devemos considerar que em tempos de crise os nativos tendem a ocupar postos de trabalho considerados mais precários⁸.

A atual situação das políticas migratórias é resultado de uma conjuntura, dentre elas, aumento considerável dos fluxos em direção aos países centrais, que são os países de destino, que apresentam situações econômicas e políticas mais atrativas que suas localidades de origem. Esses lugares chamam atenção do migrante direcionando-os supostamente para locais onde terão a possibilidade de emprego ou inserção nas redes de proteção social. Em contrapartida, no contexto das migrações internacionais com suas dinâmicas cada vez mais complexas, os Estados procuram meios que possibilitem regular esses fluxos, dentre eles, com maior controle sobre as fronteiras políticas – medida nem sempre eficaz – ou a tentativa de promoção à integração social dos recém-inseridos na sociedade de destino (processo nem sempre harmonioso).

As políticas migratórias representam, nesse cenário, não apenas um amontoado de leis e arranjos nacionais relacionados à entrada, circulação e estadia de um estrangeiro (ou família e grupos de estrangeiros) em um determinado país, mas também dar condições de inserir esses estratos sociais na sociedade. Essas diversas leis, disposições, proposições e medidas relativas às

⁸ Um exemplo emblemático desse cenário de deu na “crise” entre brasileiros e cabo-verdianos imigrantes e portugueses no concelho de Coimbra (PT). Com a crise iniciada em 2008 os postos de trabalho em Portugal se tornaram mais escassos. Os portugueses desempregados “acusavam” os brasileiros e cabo-verdianos de roubar seus empregos, ou seja, em momentos de dificuldades os conflitos e a xenofobia tendem a acentuar.



políticas imigratórias geralmente promovem o debate sobre os dilemas e implicações que possibilitam, inclusive, mas não apenas, no conceito contemporâneo de cidadania. O quadro 1 (um) ilustra alguns exemplos emblemáticos sobre medidas de restrições migratórias e os direitos humanos.

Quadro 1: Imigração Internacional e as Políticas e Práticas Específicas de Governos Para Imigrantes.

Países	Políticas e práticas específicas de governos para imigrantes
<p><i>Estados Unidos (EUA)</i> <i>Governo Trump</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Separação entre adultos imigrantes e seus filhos. Segundo o próprio Departamento de Segurança Nacional entre o fim de abril e o início de maio O governo dos EUA separou mais de 2,3 mil crianças de suas famílias; - Manutenção de filhos de imigrantes em locais inadequados. Inclusive gaiolas; - Política de separação de famílias; - Aumento das dificuldades de pedidos de asilos (direito de permanecer no país); - Aumento exponencial no número de deportações. Apenas o Brasil teve 18 mil casos de deportações no ano de 2019. Um aumento de 600 % se comparado com outro grande pico de deportação, ou seja, 3.252 casos em 2016.
<p><i>Reino unido pós BREXIT*</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Governo britânico deseja implantar sistema de pontuação com intuito de privilegiar imigrantes com alta qualificação profissional e avançados conhecimentos de inglês; - Saída da União europeia e do acordo Schengen** - Maior controle sobre as fronteiras políticas; - Aumento do nacionalista extremista e movimentos anti imigrantes; - Aumento de casos de xenofobia. Conforme Tendayi Achiume, relatora especial da ONU, houve aumento nos crimes de ódio, na retórica antimigrantes e na discriminação racial, étnica e religiosa.
<p><i>Japão</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Discriminação contra estrangeiros; - Exploração de trabalhadores, dentre eles, brasileiros; - Os brasileiros descendentes de japoneses (filhos, netos) e seus respectivos cônjuges recebem no Japão o visto que regulariza a condição de trabalho, mas são geralmente os mais precários; - Em casos de possíveis deportações, o ministério da justiça japonês apreendido os documentos até o fim do processo;



Países	Políticas e práticas específicas de governos para imigrantes
<i>Austrália</i>	<ul style="list-style-type: none"> - País extremamente seletivo com a entrada de estrangeiros no país. Deportações são frequentes. - Políticas de redução das cotas anuais para imigrantes; - Políticas de contenção contra a entrada de imigrantes como respostas as demandas dos australianos; - A chegada de imigrantes e o crescimento é entendido por parte da classe política e da população como aumento no custo de vida, sobretudo os aluguéis; - Recorrente prática de deportação dos imigrantes sem documento; - Não limitam a migração temporária, sobretudo de estudantes com alto poder aquisitivo; - Tentativa de endurecer leis contra a permanência dos migrantes trabalhadores, sobretudo os sujeitos sem <u>qualificação/educação formal</u>.
<i>Brasil</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Não tem grande expressão nas rotas internacionais como local de destino dos imigrantes; - Recebe poucos refugiados, apesar dos vistos humanitários; - Não tem grande rigidez no controle das fronteiras políticas, mas as infraestruturas sociais e o mercado de trabalho são pouco atrativo comparado aos países centrais das economias capitalistas; - As leis para regularizar o trabalhador imigrante são rígidas e morosas; - Raros os casos de deportações.

*Representou a saída do Reino Unido da União Europeia (UE)

** O Acordo Schengen é uma convenção entre países europeus sobre uma política de abertura das fronteiras e livre circulação de pessoas entre os países signatários, com algumas fronteiras sem nenhum posto de controle entre entrada e saída de pessoas ou existência de posto, mas com controle ausente para os sujeitos membros dos países signatários do referido acordo.

Fonte: National Security Agency (NSA, 2020); Consulado do Japão no Brasil, Ministério das relações exteriores do Brasil, Organização das Nações Unidas (ONU), Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR).

O crescimento dos imigrantes remete aos países centrais um conjunto de desafio, principalmente quando se tratam dos imigrantes ilegais, os modos de integração dos imigrantes as sociedades nacionais e a oferta de direitos e garantias individuais e sociais. Entretanto, os imigrantes enfrentam deságios de integração a sociedade. Políticas nacionalistas, sociedades locais receosas e um conjunto de hostilidades com a chegada do “diferente” esbarram entre



chegar, estar, ficar e integrar. Os imigrantes não são cidadãos nacionais (exceto os naturalizados) e não detêm os mesmos direitos que a população nativa. Temos aqui um dos grandes problemas dos imigrantes que conseguem adentrar as fronteiras nacionais: menos direitos trabalhistas, exploração e discriminação (ausência de direitos trabalhistas e cidadania), assimetrias salariais contrapondo os locais, ausência de proteção sindical, dentro outros. O cenário é profundamente mais dramático com os irregulares detidos e deportados sem condições que violam frontalmente as normas mais básicas dos direitos humanos. Países centrais, com grande destaque para os Estados Unidos e membros da União Europeia estão centrando suas políticas de migração em detenção e a repatriação de imigrantes e para cotas de imigração, ou seja, políticas repressivas e a criação de bloqueios físicos ou burocráticos tanto para a entrada e/ou permanência dos imigrantes em seus territórios.

No interior da própria União Europeia há uma crítica explícita ou não partindo dos “países do norte” sobre a capacidade dos governos Italianos e espanhóis, o sul da Europa em controlar os fluxos migratórios oriundos da África, ou seja, seriam tolerantes demais com a imigração irregular e com pouca capacidade de serem os guardiões da fronteira pelo Tratado de *Schengen*. Na grande “fronteira entre mundos”, o mediterrâneo é uma rota de entrada no sonhado “mundo europeu”, mas também um cemitério de afogados. Se há uma comoção internacional com corpos irregularmente distribuídos pelas belas praias de países mediterrânicas, há uma proposta de endurecimento da entrada desses “indesejáveis”: são mortes a lamentar, mas não são pessoas que os governos desejam em seus territórios- se assim fossem não haveria a necessidades das travessias da morte com o sonho de uma possível nova vida.

Entretanto, leis imigratórias mais restritivas não têm diminuído os fluxos migratórios e muito menos evitado a presença de estrangeiros. A “eficácia” no controle de entrada e saída de pessoas, a maior pressão sobre os fluxos clandestinos, como alguns exemplos de pressões produzidas pelas leis imigratórias não diminuem o número de clandestinos: dados da pesquisa encabeçada pelo *Pew Research Center* sediado nos Estados Unidos (EUA) estima que exista entre 3,9 e 4,8 milhões de imigrantes em situação irregular no espaço europeu, e é impensável que os governos expulsem esse contingente expressivo de pessoas.

A clandestinidade que acentua a vulnerabilidade dos imigrantes produz uma imensa insegurança sobre os sujeitos que conseguem inserção no mercado de trabalho precário: grande



dependência em relação ao empregador, submissão às arbitrariedades das autoridades e as violências simbólicas das populações locais, ou seja, vulneráveis a exploração laboral e em todos os níveis básicos da existência humana (JARDIM, 2013). Quando não raro, os estrangeiros, sobretudo, mas não apenas os irregulares são considerados culpados por crises: econômicas, no mundo do trabalho, cultural/simbólica etc. Essa conjuntura facilita a ausência de desejo dos políticos dos estados centrais em regularizar a condição dos trabalhadores precários não documentados e fomentar políticas de integração as sociedades locais. Os fatos corroboram para a ampliação da exploração do trabalho imigrante e a reinvenção de novos tipos de escravidão na Europa e em outros países centrais. Nesses países, o escravismo moderno está de forma nevrálgica relacionada ao trabalho dos imigrantes irregulares empregados clandestinamente nas atividades agrícolas, trabalho doméstico, construção civil ou em outras situações de extrema vulnerabilidade social.

Na perspectiva dessa nova realidade migratória se volta o olhar para as fronteiras territoriais inglesas, especificamente para a cidade de Londres, local multicultural, marcado pela ocorrência de múltiplas situações migratórias pela diversidade cultural de pessoas que ali se encontram. Diante desta realidade multicultural no país, geógrafos ingleses como Mcilwaine (2011) e King (2012), discutem migração e utilizam para isto uma perspectiva classificatória de buscar saber que tipo de migrante se encontra em Londres, assim como realizam estudos na perspectiva da inclusão destes imigrantes na sociedade inglesa. Mcilwaine, em específico, trabalha com os migrantes latino-americanos e sua invisibilidade no contexto laboral londrino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A população mundial vivencia uma maior intensidade em seus deslocados no espaço. Entretanto, o imigrante que transita por fronteiras políticas passa por tratamentos jurídicos, econômicos e humanitários consideravelmente distintos. No âmbito da imigração internacional a questão dos direitos humanos quase sempre está na ordem do dia, seja por parte dos Estados, das populações de origem e destino dos imigrantes, organismos multilaterais etc., mas de fato não deve ser entendido como um tema unívoco. Ao mesmo tempo em que o tema dos direitos humanos tem movimentado um conjunto de atores, inclusive com discursos hegemônicos, na prática, as políticas imigratórias têm mostrado em distintas experiências uma grande contradição



entre o dito e o feito. A prisão de crianças em gaiolas na experiência dos Estados Unidos ou a deportação de idosos filipinos que tentam adentrar o território australiano são apenas dois exemplos emblemáticos de vulnerabilidade e precarização das condições de sujeitos ou grupos que por razões distintas se inserem nos movimentos entre espaços e tempos distintos. Ou seja, países que assinam tratados e encabeçam movimentos em defesa dos direitos humanos praticam cotidianamente a desproteção dos sujeitos migrantes. Noções de direitos humanos e tratados internacionais são desrespeitados com a justificativa de regularizar os fluxos migratórios, ao mesmo tempo em que é dificultado aos sujeitos migrantes o acesso aos mecanismos de defesas dos seus direitos, dentre eles, o direito ao deslocamento. Entretanto, ainda que exista um discurso hegemônico em defesa dos direitos humanos, na prática o que existe são ações para limitar o deslocamento dos “indesejados” e uma tentativa (quase sempre falha) de regulamentar o “problema migratório” o que sempre esbarra no desrespeito as existências do migrante como cidadão, com desdobramento e impactos, que não raro esbarram em cenários até mesmo moralmente questionáveis. Enjaular crianças é apenas um cenário entre a grande contradição de países que encabeçam o debate dos direitos humanos, mas tratam pessoas que deslocam como um problema a ser resolvido, sobretudo com diversos muros (físicos, oportunidades, culturais etc.).

REFERÊNCIAS

- ANDERSON, B.. **Comunidades Imaginadas**: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- BAENINGER, R. Notas acerca das migrações internacionais no século. In: BAENINGER, R. (Org.). **Migração internacional**. Campinas: Núcleo de Estudos de População, Nepo/Unicamp. 2013.
- BAUMAN, Z. **Estranhos à nossa porta**. Traduzido por Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2017.
- _____. **O mal-estar da pós modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1998.
- _____. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1999.
- BLUNT, A. Cultural geographies of migration: mobility, transnationality, and Diaspora. Progress in **Human Geography**, n. 31(5), pp. 1-11, 2007.
- CASTLES, S. International Migration at the Beginning of the Twenty-First Century: Global Trends and Issues. *International Social Science Journal*, v. 52, Issue 165, 2000, p. 269-181.



- CASTLES, S. & MILLER, M.J. The age of migration. International population movements in **the modern world**. New York: Palgrave Macmillan, 2000.
- DAVIS, M. **Planeta Favela**. São Paulo: Boitempo, 2006.
- GEORGE, P. As migrações internacionais. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1977.
- GOETTERT, J. D. Paradoxos do lugar mundo: brasileiros e identidades. In: SPOSITO, E. S.; BOMTEMPO, D. C.; SOUZA, A. A. de (Orgs.). Geografia e mi-gração: movimentos, territórios e territorialidades. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- HAESBAERT, R. **Da desterritorialização à multiterritorialidade**. Anais do IX Encontro Nacional da ANPUR. Vol. 3. Rio de Janeiro: ANPUR, 2001a.
- HARVEY, D. **Condição Pós-Moderna**. Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 1994.
- HALL, S. **Identidade cultural na pós-modernidade**. 3ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2011.
- HARVEY, D. **Condição Pós-Moderna**. Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 1994.
- HEIDEMANN, H. D. Os migrantes e a crise da sociedade do trabalho: humilhação secundária, resistência e emancipação. In: MIGRANTES, Serviço Pastoral Dos et al. **Migrações: Discriminação e alternativas**. Petrópolis - Rio de Janeiro: Vozes, 2003.
- HEIDEMANN, H. D. O Migrante da Racionalização Global. In: MIGRANTES, Serviço Pastoral Dos et al. **O fenômeno migratório no limiar do terceiro milênio**. Petrópolis - Rio de Janeiro: Vozes, 1998. p. 15-18
- HOBBSAWM, E. J. **Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
- JARDIM, D.F. Os Direitos Humanos dos Imigrantes: Reconfigurações normativas dos debates sobre imigrações no Brasil contemporâneo. **Revista Densidades** (Online), v. 14, p. 65-85-85, 2013.
- LAVINAS, L. Pobreza e Exclusão: traduções regionais de duas categorias da prática. **Revista Econômica**, Rio de Janeiro, v. 4, n.1, p. 25-59, junho. 2002
- MARTINS, J. S. O problema das migrações no limiar do terceiro milênio. In: MI-GRANTES, Serviço Pastoral Dos et al. **O fenômeno migratório no limiar do terceiro milênio: Desafios Pastorais**. Petrópolis - Rio de Janeiro: Vozes, 1998.
- MCILWAINE, C. International Migration. In: COOPER, C; MICHIE, J. (Orgs.). **Understanding All Our Futures: Why Social Sciences Matter**. Palgrave: Basingstoke, 2013.
- MCILWAINE, C. Super –diversity, multiculturalism and integration: overview of the Latin American population in London, UK. In: MCILWAINE, C. (Org.) **Cross-Border migration among Latin Americans: European perspectives and beyond**. New York: Palgrave Macmillan, 2011.



PATARRA, N. **Migrações internacionais: teorias, políticas e movimentos sociais.** Revista Estudos Avançados, São Paulo, v. 20, n. 57, 2006.

POULANTZAS, N. **O Estado, o poder, o socialismo.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

SAFRAN, W. Diasporas in modern societies: myths of homeland and return. **Diaspora: A Journal of Transnational Studies**, Toronto, v. 1, n. 1, p. 83-99, 1991.

SAYAD, A. **A imigração e os paradoxos da alteridade.** São Paulo: EdUSP, 1998.

SASSEN, S. **Sociologia Da Globalização.** Porto Alegre. Editora Artmed. 2010.

TORPEY, J. **The invention of the passport, surveillance, citizenship and the State.** Nova York, Cambridge University Press, 2000

SANTOS, M. **Pobreza Urbana.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

VAINER, C. B. Reflexões sobre o poder de mobilizar e imobilizar na contemporaneidade. In: PÓVOA NETO, H.; FERREIRA, A. P.; **Cruzando Fronteiras Disciplinares: um panorama dos estudos migratórios.** Rio de Janeiro: Revan, 2005, p. 251-274.

VALENTINI, L. D. Apresentação. In: **MIGRANTES**, Serviço Pastoral Dos et al. Travessias na Desordem Global. Fórum Social das Migrações. São Paulo: Paulinas, 2005. (Coleção Mundo Possível).